

de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 004/2012-CPJ-MPPA, de 12 de março de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. FOLCLORICA E CULTURAL COLIBRI DE OUTEIRO relativa ao ano-calendário 2011;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. FOLCLORICA E CULTURAL COLIBRI DE OUTEIRO;

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. FOLCLORICA E CULTURAL COLIBRI DE OUTEIRO, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2011;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 15 de Julho de 2012.

RODIER BARATA ATAIDE

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 434564

PORTARIA: 2319/2012-SG

Objetivo: REALIZAR FISCALIZAÇÃO/VISTORIA EM OBRA. Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. 5.810/1994.

Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

Destino(s): SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

333236/ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO FILHO (SARGENTO PM) /

1.5 diárias (Completa) / de 29/08/2012 a 30/08/2012<br

Ordenador: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 490/2012-PAPPCF/PJFMF

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 434570

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) ASSOC. GREEN GAYS

Rua Dr. Assis, 199, Cidade Velha - BELEM - PA - CEP: 66020-010

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e

Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e

Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços

de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei

nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66

e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria

a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria,

sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36,

Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2011,

referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como

outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço -

www.mp.pa.gov.br - (fazer download do sistema SICAP-Prestação

de Contas, Ano-Base 2011, Versão 2012) ou na 1ª Promotoria de

Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,

Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00

às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma

ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue

em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada

juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil

de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado

importará na imediata adoção de todas as medidas legais

cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém 15 de Julho de 2012.

RODIER BARATA ATAIDE

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de

Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial,

em exercício

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E

ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 490/2012-PAPPCF/PJFMF

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da

Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de

Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial

com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo aqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006;

os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 004/2012-CPJ-MPPA, de 12 de março de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. GREEN GAYS relativa ao ano-calendário 2011;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. GREEN GAYS;

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. GREEN GAYS, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a

prestação de contas do ano-calendário de 2011;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos,

atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas,

o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração

do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém 15 de Julho de 2012.

RODIER BARATA ATAIDE

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de

Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial,

em exercício

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 434573

PORTARIA: 2320/2012-SG

Objetivo: REALIZAR FISCALIZAÇÃO/VISTORIA EM OBRA.

Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. 5.810/1994.

Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999854/SANDRO CASTRO ALENCAR (AUXILIAR DE

ADMINISTRAÇÃO) / 1.5 diárias (Completa) / de 29/08/2012 a

30/08/2012<br

Ordenador: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 434524

PORTARIA: 2314/2012-SG

Objetivo: REALIZAR FISCALIZAÇÃO/VISTORIA EM OBRA.

Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. 5.810/1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991668/ANA LUCIA CREÃO AUGUSTO (ASSESSOR ESPEC.

DE APOIO TÉCNICO OPERAC. JUD. E EXTRAJUDICIAL) / 0.5 diárias

(Deslocamento) / de 22/08/2012 a 22/08/2012<br

Ordenador: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 161/2012-PAPPCF/PJFMF

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 434526

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) ASSOC. FAMS.CASA FAMR.RURAL

CRISTINO JESU S TAVARES

COL COMUNIDADE DE GUAJARAUNA, SN, ZONA RURAL -

BARCARENA - PA - C EP: 68445-000

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de

Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância

pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93

e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da

Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar

até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério

Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone:

4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2011, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares. CONVENIENTE Nº DO CONVÊNIO VALOR (R\$) SEDUC 150.000,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço -

www.mp.pa.gov.br - (fazer download do sistema SICAP-

Prestação de Contas, Ano-Base 2011, Versão 2012) ou na 1ª

Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de

Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial,

no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD

virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa

gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a

ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta

Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação

contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação

das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado

importará na imediata adoção de todas as medidas legais

cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém 15 de Julho de 2012.

RODIER BARATA ATAIDE

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de

Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial,

em exercício

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E

ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 161/2012-PAPPCF/PJFMF

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da

Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de

Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial

com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. FAMS.CASA FAMR.RURAL

CRISTINO JESUS TAVARES no ano-calendário de 2011 recebeu

recursos públicos e privados que totalizaram a importância de

R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS);

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério

Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais

fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção

e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos

destinados ao terceiro setor sobretudo aqueles disponibilizados

às fundações de direito privado e às entidades de interesse social

ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público

previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei

nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12

de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057,

de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do

Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar,

através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de

Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial

da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou

atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput,

e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da

Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os

artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966;

Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria

Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da

Resolução nº 004/2012-CPJ-MPPA, de 12 de março de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de

suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da

adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade

e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar

a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos

ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover

procedimento administrativo de apuração finalística de contas

bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar

eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades

de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que

recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais

ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para

apuração finalística das contas da entidade de interesse social

ASSOC. FAMS.CASA FAMR.RURAL CRISTINO JESUS TAV